

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	01639 / 1292 / 000577549387-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RE
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO BM S.A. 00000000 - 60701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	5636 / 00000092383-0
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	RAIMUNDO SILVA DA CRUZ
CPF/CNPJ:	417.709.946-53
Valor:	R\$ 5.500,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	RAIMUNDO SILVA MOTORISTA
Histórico:	

Data de débito:	06/11/2025
Data / Hora da operação:	06/11/2025 15:07:10

Código da operação:	92781823
Chave de segurança:	7FQSHRVSL9R2RV2P

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Chave de Acesso da NFS-e

3118601226265102300011300000000000125116232865744

Número da NFS-e

1

Competência da NFS-e

06/11/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

06/11/2025 09:35:22

Número da DPS

1

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

06/11/2025 09:35:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

62.651.023/0001-13

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 8101-6296

Nome / Nome Empresarial

62.651.023 RAIMUNDO SILVA DA CRUZ

E-mail

RAIMUNDOCRUZ2112@GMAIL.COM

Endereço

GENTIL DINIZ, 456, TRES BARRAS

Município

Contagem - MG

CEP

32041-120

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

05.956.125/0001-03

Inscrição Municipal

66448018

Telefone

(31) 3363-8312

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR

E-mail

assrenascer@gmail.com

Endereço

AGRIPINO DE LIMA, 181, LOJA 01, INCONFIDENTES

Município

Contagem - MG

CEP

32223-270

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

16.02.01 - Outros serviços de
transporte de natureza municipal.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2023

Prestação de Serviço de Transporte referente ao período 04/10/2025 a 04/11/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 5.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 5.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 5.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

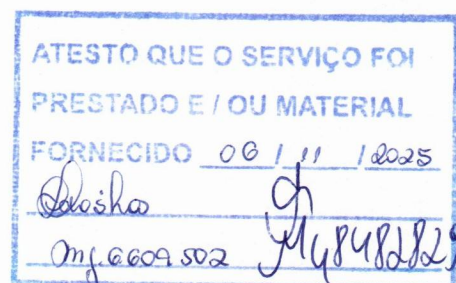
Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





CNPJ: 05.956.125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 20 de dezembro de 2025.

Referente ao pagamento da nota fiscal NFS-e 1, no valor bruto de R\$ 5.500,00, emitida pelo prestador de serviços Raimundo Silva da Cruz (CNPJ: 62.651.023/0001-13), contratado para prestar serviços à parceria 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, conforme previsto no plano de trabalho, informamos que:

No mês de outubro/2025, o veículo CHEVROLET/ONIX 1.0, Placa PUI1698, Ano 2014/2015, cujo motorista é o Sr. Raimundo Silva da Cruz (CNPJ: 62.651.023/0001-13); foi utilizado para realizar as demandas do Cadastro Único do Município de Contagem, em conformidade com as determinações dispostas no Plano de Trabalho do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, que tem por objeto a execução do Serviço Socioassistencial Complementar de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem – CADÚNICO – para programas sociais do Governo Federal.

Esclarecemos que o veículo e o motorista em questão ficam à disposição da Diretoria de Programas e Benefícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; que determinam e repassam diretamente ao motorista, todas as demandas e direcionamentos de rotas, itinerário, datas e horários dos serviços a serem realizados.

Sendo assim, neste período (outubro/2025), a listagem nominativa dos usuários do serviço prestado, conforme o detalhamento do plano de trabalho foram:

- NOME: Vitoria Luiza Cardoso
CPF: 175.056.436-06
CARGO: Entrevistador Social



CNPJ: 05.956.125/0001-03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos no CNPJ nº 05.956.125/0001-03, com sede à Rua Agripino de Lima, nº 181, Bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.223-270, doravante denominada TOMADORA; e de outro lado **RAIMUNDO SILVA DA CRUZ**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 62.651.023/0001-13, com sede à Rua Gentil Diniz, nº 456, Bairro Três Barras, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.041.120, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Raimundo Silva da Cruz, portador da Cédula de Identidade 9779 SSP PA, CPF: 417.709.946-53, residente em domicílio no endereço supracitado, doravante denominado PRESTADOR; firmam entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único), pelo 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços remunerados como microempreendedor individual de transporte para atender à parceria 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, a ser realizado pelo PRESTADOR em favor da TOMADORA, compreendendo os atendimentos das demandas advindas do Cadastro Único.

§ 1º. O PRESTADOR não está sujeita à jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horários, sem comprometer a execução dos serviços para os contratados.

§ 2º. Os serviços poderão prestados de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 17:00 e eventualmente aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, em conformidades com os dias e horários de funcionamentos do Cadastro Único, bem como suas eventuais demandas extraordinárias.

§ 3º. A prestação do serviço ora contratado aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, fica condicionada a prévia comunicação e disponibilidade do PRESTADOR.

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270
E-mail: assrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ: 05.956.125/0001-03

§ 4º. Caso a TOMADORA não necessite da prestação do serviço contratado, em algum dia específico, deverá comunicar ao PRESTADOR com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º. Caso a TOMADORA necessite da prestação dos serviços extraordinários (finais de semana, feriados e pontos facultativos) deverá solicitá-las ao PRESTADOR com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 6º. Para a prestação dos serviços de transporte, o PRESTADOR colocará à disposição da TOMADORA o veículo CHEVROLET/ONIX 1.0, Placa PUI1698, Ano 2014/2015.

§ 7º. A prestação de serviço ora contratado é regido pelo Código Civil Brasileiro, Capítulo VII, art. 596 e seguintes, estando afastada a aplicação da CLT, uma vez que todo o risco da atividade econômica correrá por conta do PRESTADOR. Portanto, toda a responsabilidade trabalhista, fiscal, civil ou criminal ocorrida da presente prestação de serviço será de responsabilidade exclusiva do PRESTADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço prestado, a TOMADORA se compromete a pagar o valor total R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, para prestação dos serviços de transporte (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único), a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação mensal do serviço.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA LIMITE DE PAGAMENTO	VALOR BRUTO
04/10/2025 à 04/11/2025	10/11/2025	R\$ 5.500,00
04/11/2025 à 04/12/2025	10/12/2025	R\$ 5.500,00
04/12/2025 à 04/01/2026	10/01/2026	R\$ 5.500,00
04/01/2026 à 04/02/2026	10/02/2026	R\$ 5.500,00
04/02/2026 à 04/03/2026	10/03/2026	R\$ 5.500,00
04/03/2026 à 04/04/2026	10/04/2026	R\$ 5.500,00

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270
E-mail: assrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ: 05.956.125/0001-03

04/04/2026 à 04/05/2026	10/05/2026	R\$ 5.500,00
04/05/2026 à 04/06/2026	10/06/2026	R\$ 5.500,00
04/06/2026 à 04/07/2026	10/07/2026	R\$ 5.500,00
04/07/2026 à 04/08/2026	10/08/2026	R\$ 5.500,00
04/08/2026 à 04/09/2026	10/09/2026	R\$ 5.500,00
04/09/2026 à 04/10/2026	10/10/2026	R\$ 5.500,00

§ 1º. O pagamento da quantia ajustada na presente cláusula deverá ser feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão de NOTA FISCAL.

§ 2º. O PRESTADOR não está sujeita à jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horários, sem comprometer a execução dos serviços para os contratados.

§ 3º. A falta de pagamento dos valores ajustados, implica na aplicação de estipulada multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo índice IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

§ 1º. Ficarão a cargo exclusivo do PRESTADOR todos os custos com combustível, conservação, limpeza e manutenção do veículo, principalmente no que se refere à parte mecânica e requisitos e condições de segurança estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiros e normas do CONTRAN.

§ 2º. Compromete-se a seguir os trajetos e demandas estabelecidos pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS, cumprindo-os com regularidade, continuidade, pontualidade e segurança.

§ 3º. O PRESTADOR na execução do transporte contratado observará e cumprirá todas as normas de segurança e de trafegabilidade previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).



CNPJ: 05.956.125/0001-03

§ 4º. O PRESTADOR se compromete a realizar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade e garantia conforme as disposições estipuladas neste contrato, sob pena de retenção dos valores a serem pagos pela TOMADORA.

§ 5º. O PRESTADOR se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à TOMADORA e/ou terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas na prestação do serviço ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

§ 1º. A TOMADORA obriga-se a pagar o valor mensal pela prestação dos serviços de transporte (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único), previsto na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ocorrer a qualquer tempo, por livre manifestação de qualquer uma das partes. Independente de pagamento de multa ou retribuição, obedecido o prazo de aviso à outra parte com mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão e nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Inadimplemento das prestações pecuniárias a cargo da TOMADORA.

§ 2º. Impossibilidade de realização do objeto contratado em virtude de caso fortuito ou força maior e outras circunstâncias de natureza grave.

§ 3º. Se o PRESTADOR ou a TOMADORA não cumprir qualquer obrigação ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato será pactuado pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da data do dia 04/10/2025, findando-se em 04/10/2026, podendo ser rescindido pelas partes, ou até mesmo prorrogado.

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270
E-mail: assrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ: 05.956.125/0001-03

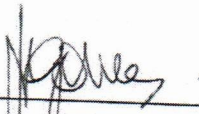
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A parte que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato, bem como der causa a sua rescisão imotivada, incorrerá em uma pena pecuniária no valor correspondente a 01 (um) mês de prestação dos serviços, devidamente atualizada, em favor da outra parte; reconhecendo as partes, desde já, a liquidez e certeza da quantia resultante, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quantia essa que será exigida pela via executiva.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca da Contagem, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes PRESTADOR e TOMADORA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de iguais teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

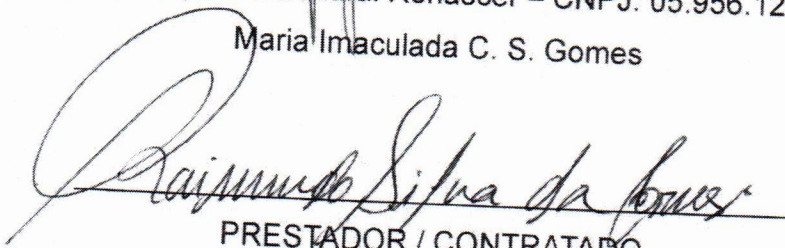
Contagem, 04 de outubro de 2025.



TOMADORA / CONTRATANTE

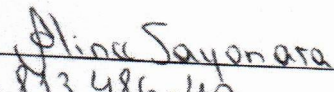
Associação de Apoio e Cultural Renascer – CNPJ: 05.956.125/0001-03

Maria Imaculada C. S. Gomes



PRESTADOR / CONTRATADO

Raimundo Silva da Cruz – CNPJ: 62.651.023/0001-13

Testemunha: 
CPF: 073.893.486-40

Testemunha: 
CPF: 062.988.086-32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
62.651.023/0001-13
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/09/2025

NOME EMPRESARIAL
62.651.023 RAIMUNDO SILVA DA CRUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GENTIL DINIZ

NÚMERO
456

COMPLEMENTO

CEP
32.041-120

BAIRRO/DISTRITO
TRES BARRAS

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RAIMUNDOCRUZ2112@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 8101-6296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2025** às **15:05:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2. e.) Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DDMMYYYY - 5a. Data de Emissão / Expiration Date / DDMMYYYY - 6a. Nome e Sobrenome / Alias - ALC - 4a. Documentos Identidade - Dólmio emissor / Identity document - Issuing Authority / Documentos de Identificación - Autoridades / Licencia / 7a. Registro de CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conducir - 8a. Categoria / Filiação / Filiation / 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA003328237<147<<<<<<<<<<<
5312216M2806125BRA<<<<<<<<<<4
RAIMUNDO<<SILVA<DA<CRUZ<<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01035157834

PLACA

PUI1698

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

43544645040

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BGKS48B0FG171569

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758ef567) em 13/04/2025 às 22:27:38.

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.4

MOTOR

GB9SA9118

CMT

1.4

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RAIMUNDO SILVA DA CRUZ

CPF / CNPJ

417.709.946-53

LOCAL

CONTAGEM MG

DATA

08/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



RAIMUNDO SILVA DA CRUZ

CNPJ: 62.651.023/0001-13



ORÇAMENTO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AO CA- DASTRO ÚNICO.	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	

DATA: 03/10/2025

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

RAIMUNDO SILVA DA CRUZ

CNPJ: 62.651.023/0001-13

RUA GENTIL DINIZ, 456, BAIRRO TRÊS BARRAS - CONTAGEM
FONE: (31) 9 8101-6296

NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA 35965070659

CNPJ: 48.649.088/0001-01

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Prestação de Serviços de Transporte

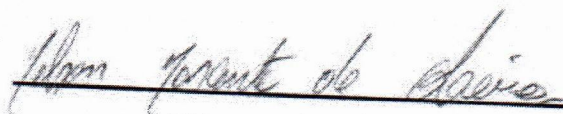
(locação de veículo com motorista e combustível).

Valor Total

R\$ 5.700,00 (mensal)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Contagem, 30 de setembro de 2025.



Nelson Nascente de Oliveira
CNPJ: 48.649.088/0001-03

Rua Quatro, nº 174, Bairro Tropical - Contagem / MG
Telefone: (31) 9 9231-2651

CEP: 32.070-530

RENATA MIRANDA DA SILVA

CNPJ: 58.184.777/0001-33

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural CNPJ: 05.956.125/0001-03
Renascença

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascença@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

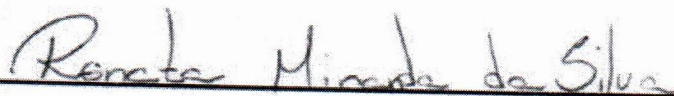
**Prestação de Serviços de Transporte
(locação de veículo com motorista e combustível).**

Valor Total

R\$ 6.000,00 (mensal)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Contagem, 29 de setembro de 2025.



Renata Miranda da Silva
CNPJ: 58.184.777/0001-33

Rua Tucano, nº 429, Bairro Tropical – Contagem / MG CEP: 32.070.565
Telefone: (31) 9 9731-4044